



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 28/2025

COMISSÕES:
De 10/25
CFFO
CSAS
CCJ
CSPM

Emenda Aditiva nº 28/2025 ao
Projeto de Lei Complementar nº 006,
de 3 de junho de 2025,
do Poder Executivo que
“Dispõe sobre a estruturação do
Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimentos do Município de Campo
Belo, estabelece normas gerais de
enquadramento e dá outras
providências”.

A presente emenda vem aditivar o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, do Poder Executivo, para incluir artigo após o art. 29 do projeto original, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes:

Art. [...] O Poder Executivo promoverá a revisão do plano de carreira instituído por esta Lei a cada 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, devendo instituir comissão especial composta por no mínimo 3 (três) vereadores indicados pela Câmara Municipal e 1 (um) representante de entidade sindical representativa da classe dos servidores públicos municipais com abrangência em Campo Belo/MG e registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego

Sala das sessões, 6 de outubro de 2025.

COMISSÕES:
De 10/25
CPDAMA
CDDMF
CDHMIR
CEEC

João Eduardo Freire Teodoro
João Eduardo Freire Teodoro
Vereador – Relator
Comissão Especial de Análise ao
Projeto de Lei Complementar nº006/2025

Thales Patrocínio Camilo
Thales Patrocínio Camilo
Vereador – Vice-Presidente
Comissão Especial de Análise ao
Projeto de Lei Complementar nº006/2025

Bruna Lorraine Silva Cardoso
Bruna Lorraine Silva Cardoso
Vereadora – Presidente
Comissão Especial de Análise ao
Projeto de Lei Complementar nº006/2025



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A Emenda Aditiva nº 28/2025 estabelece a revisão periódica do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a cada cinco anos, garantindo sua atualização conforme as necessidades da administração pública e as transformações do mercado de trabalho. A criação de uma comissão especial composta por vereadores e representante sindical assegura a participação democrática tanto do Poder Legislativo quanto dos servidores nesse processo.

Ao incluir um representante sindical (Sindipúblico), a emenda fortalece o diálogo social e a representatividade dos servidores nas decisões que afetam diretamente suas carreiras. Simultaneamente, a presença de vereadores mantém o necessário controle político e institucional sobre as alterações no plano de carreira.

Esta medida promove a modernização contínua da estrutura de cargos, alinhando-a às demandas da administração pública e às expectativas dos servidores, sempre com transparência e participação democrática. O prazo quinquenal estabelece equilíbrio entre a estabilidade necessária ao plano de carreira e a flexibilidade para adaptações periódicas.